

PROJETO DE LEI N° 011/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVADO
Em: 15/10/2019
Presidente

EMENTA: Autoriza o município de Caridade – CE em participar da Lei nº 16.032/2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos do Ceará), que prevê a coleta seletiva como forma preferencial de coleta, sendo necessário que os resíduos sejam segregados no próprio local de origem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar um local apropriado (EcoPonto) para o recebimento, separação e armazenamento dos resíduos sólidos na cidade de Caridade-CE.

Parágrafo Primeiro – Torna-se obrigatória a separação do lixo com suas respectivas lixeiras tais como papel, metal, madeira, vidro e orgânico em estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Segundo – Fica a Prefeitura Municipal de Caridade, autorizada pela a instalação de lixeiras personalizadas para cada tipo de lixo pela cidade de Caridade-CE.

Art. 2º - O EcoPonto deve ficar sobre encargo da Prefeitura Municipal de Caridade-CE, em parceria com a ECOENEL do município de Canindé-CE.

Art. 3º - O cumprimento desta Lei sujeita às seguintes concessões:

I – Diminuição do valor da conta de luz (proporcional à quantidade de resíduos sólidos coletados por indivíduo).

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 21 de Outubro de 2019.


Antonio Onildo Martins Sousa
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

No Brasil somente 1.055 municípios (cerca de 18%) operam programas de coleta seletiva, atendendo somente 15% da população brasileira (31 milhões de brasileiros), segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A região Sudeste é onde está a maior parte dos municípios (41%), seguido pela região Sul com 40%, Nordeste (10%), Centro Oeste (8%) e Norte (1%). Um número ainda baixo, levando em conta a quantidade de municípios que o país possui (5.570 cidades).

O município de Caridade – CE se encontra na contagem dos 90% dos municípios que não praticam coleta seletiva na região Nordeste.

Com base nesses dados, e visando mudar essa situação, o projeto objetiva implantar um programa que ajude a recolher de forma correta os resíduos sólidos produzidos pela população caridadense. Assim a cidade estará se adequando e cumprindo a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Ceará (Lei nº 16.032/2016).

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Antonio Onildo Martins Sousa
Vereador – PDT

